



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.818, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, um(a) Enfermeiro(a) – ESF, para atender na Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, um(a) Enfermeiro(a) - ESF, 40 horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1939/2003.

Parágrafo Único A contratação será feita mediante o aproveitamento do cadastro de reserva existente no município, e terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma vez por igual período, em havendo aprovações em Concurso Público, o contrato será imediatamente rescindido.

Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, em 03 de agosto de 2021.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
03/08/2021.

Arnaldo Roberto Putrick,
Secretário Interino de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal 016/2021, que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um(a) Enfermeiro(a) - ESF, 40 horas semanais.

Considerando que referido cargo está atualmente preenchido por uma servidora, contratada através de processo seletivo e que o contrato se encerra no dia 18/08/2021;

Considerando haver concurso público aberto junto ao município o qual está ainda em fase inicial de execução;

Considerando as necessidades que nossa Secretaria Municipal de Saúde tem em continuar desenvolvendo, ininterruptamente todos os programas ligados à área;

Considerando prejuízos irreparáveis que a falta deste profissional trará a pacientes que necessitam de atendimento e acompanhamento e, nos trabalhos a serem desenvolvidos por uma das equipes do ESF;

Considerando que a área da saúde é considerada serviço essencial a ser colocado à disposição da população;

Estes são os motivos que nos levam a solicitar à Vossas Excelências a apreciação e aprovação do projeto de lei 016/2021.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal